



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PUBLICADO NO PLACAR

Em 23/06/2021

Gabriela Renno

PORTARIA Nº. 081/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

*"AUTORIZA a Inexigibilidade de
procedimento licitatório e dá outras
providências"*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins,
no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 25, inciso II, c/c art.13,
inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, que institui normas para licitações e
contratos da Administração Pública, que determina que é inexigível a licitação quando
houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos
serviços de contabilidade desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento
licitatório para Contratação da **COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE
INTERNET S.A.**, inscrita no CNPJ nº 19.381.604/0001-53, para contratação de
empresa para prestação de assessoria técnica especializada e implementação de rede
social, via aplicativo, com plataforma gerencial de demandas e suporte aos cidadãos.

Art. 2º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a
realizar o empenho nas Despesas de Manutenção da Secretaria de Planejamento e
Finanças, conforme o **Elemento de Despesa número 3.3.90.40, Ficha nº. 20215910,**
no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), que corresponde ao período de
22/06/2021 a 31/12/2021. O valor restante de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
será empenhado no exercício de 2022, no período que compreende a vigência do
Contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Art. 3º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 4º. Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2021, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 6º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos
21 dias do mês de junho de 2021.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Decreto nº 019/2021